



PROCESSO	-
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Item 3 da Pauta: Análise de RDA (Registro de Direito Autoral)

**DELIBERAÇÃO Nº 475/2019 - CEP –CAU/SP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que determina:  
“Art. 9º O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP.

**DELIBERA:**

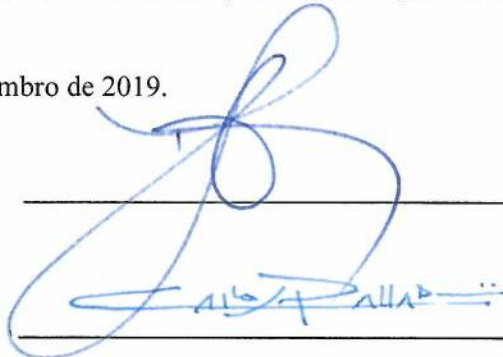
- 1- Deferir 03 solicitações de RDA conforme os dados abaixo:  
RDA Nº 1720 – Arq. Urb. Karen Lilian Lotze Kuntze – CAU Nº A29739-9;  
RDA Nº 1723 – Arq. Urb. Maria Silvia Abruzeze – CAU Nº A76617-8;  
RDA Nº 1758 – Arq. Urb. Roberto Rampazzo Gambarato – CAU Nº A122557-0.

- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **04 ausências** dos cons. Fábio de Almeida Muzetti, Lua Nitsche, Marcelo Consiglio Barbosa e Laura Lúcia Vieira Ceneviva.

São Paulo, 07 de novembro de 2019.

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta



**CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO**  
Membro



**MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA**  
Membro



**CÍCERO PEDRO PETRICA**  
Suplente



**PAULO DE FALCO EPIFANI**  
Suplente

